



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

08/09/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 03/11/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADORA WANDRESSA FREITAS BARBOSA - PP

INDICAÇÃO: 334/2021

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, **indica**, que seja enviado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Centenaro Foroni, e à Secretária de Saúde, Sra. Alini de Oliveira, para a seguinte providência:

GESTÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS I EM RIO BRILHANTE.

JUSTIFICATIVA:

Os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) consistem em centros de atenção à saúde mental da comunidade, eles surgiram após a reforma psiquiátrica no Brasil que visou à humanização do tratamento e sua desinstitucionalização, ou seja, a diminuição dos leitos psiquiátricos, restringindo esses apenas a pessoas com distúrbios mentais graves e impossibilitados do convívio social.

O CAPS é um serviço de saúde aberto e comunitário do SUS (Sistema único de Saúde), local de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e persistentes e demais quadros que justifiquem sua permanência num dispositivo de atenção diária, personalizado e promotor da vida.

Observamos a grande importância da implantação do CAPS I em nosso município, tendo em vista que Rio Brilhante possui o número de habitantes necessários e necessita de mais ações de saúde mental para tratamento e acompanhamento do usuário junto à família incentivando da melhor forma possível que os mesmos participem do cotidiano dos serviços oferecidos no CAPS e junto ao usuário trabalhando e desenvolvendo ações comunitárias de integração social.

Por esta razão indico, **GESTÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS I EM RIO BRILHANTE.**

Daí a razão da presente indicação que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões, 08/09/2021 - 08:06:43